



PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO

SECRETARIA DE GOVERNO

MENSAGEM Nº045/2021



Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Edis,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal Governo para contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal - CEF, com garantia da União.

CONSIDERANDO que a Caixa Econômica Federal disponibiliza o Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA, o qual é destinado ao Setor Público e conta com processos de contratação e prestação de contas ágeis e simplificados.

CONSIDERANDO que o Município de Pedro Canário, conforme contato prévio, tem a possibilidade de aprovação de um crédito no valor de até R\$ 17 milhões junto à Caixa Econômica Federal, cujo crédito será obtido dentro do programa, através de cartas de crédito que serão analisadas pelo banco.

Ademais, a solicitação do crédito terá como fito acelerar o desenvolvimento e o crescimento do nosso Município, permitindo a utilização dos valores em obras a serem executadas, dentre elas, a pavimentação de vias públicas, modernização do centro comercial, aquisição de equipamentos públicos e entre outros. Para tanto, o Município realizará a prestação de contas quanto da utilização dos recursos, na forma estabelecida no referido programa (FINISA).

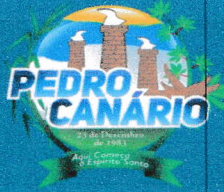
Contando sempre com a habitual atenção, compreensão e cooperativismo com que vem atuando esta Casa Legislativa é que solicitamos seja o incluso Projeto Lei submetido à análise e aprovação dos nobres legisladores, nos termos da Lei Orgânica deste Município, já motivado acima.

Atenciosamente,

Assinado por BRUNO TEOFILO ARAUJO
084.933.477-28
Prefeitura Municipal de Pedro Canário
05/11/2021 16:54:39

BRUNO TEÓFILO ARAÚJO
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO

SECRETARIA DE GOVERNO



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 068 /2021.



"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, COM A GARANTIA DA UNIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operação(ões) de crédito junto à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com garantia da União, até o valor de R\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais), no âmbito do programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a vincular como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo *pro solvendo*, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d" e "e", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no orçamento anual ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 32 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos





PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO

SECRETARIA DE GOVERNO

dos encargos anuais, relativos ao(s) contrato(s) de financiamento a que se refere(m) o artigo primeiro.

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da(s) operação(ões) de crédito ora autorizada(s).

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao quinto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

BRUNO TEOFILO ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao quinto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

EVERTON RIAZOR MEIRA PESTANA

Secretário Municipal de Governo

